

ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS

A presente especificação tem por finalidade estabelecer os requisitos técnicos, mínimos que deverão ser cumpridos, para a Locação de veículos automotores, em atendimento a necessidade do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.

1. OBJETO

Locação de veículos automotores, sem motorista, mínimo 1.8, tipo passageiro para locomoção de empregados, em atendimento às necessidades do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.

- 1.1 Os veículos devem vir munidos com sistema de cobrança automática *Via Fácil* (ou serviço similar) para passagem automática em pedágios.
- 1.2 Os valores referentes aos pedágios (quando existirem) deverão ser cobrados separadamente na Fatura Locação.

2. Solicitação

O CECS solicitará o serviço com antecedência mínima de 04 (quatro) horas. Os veículos poderão ser locados e devolvidos em qualquer horário, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.

3. Local de Entrega e de Devolução

Tanto o início, como o final das locações serão considerados, para efeitos de pagamento, como sendo o local das alocações dos veículos.

Os veículos deverão ser entregues no endereço do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS, situado à Rua Comendador Araújo, Nº 143 – Garagem do Edifício Executive Center Everest – Curitiba-PR, ou endereço indicado na Região Metropolitana de Curitiba, nas datas e horários, conforme solicitação do CECS.

4. DESCRIÇÃO

Veículo com quilometragem inferior a 60.000 km tendo, no máximo, 2 (dois) anos de utilização, contados de sua fabricação, para transporte de até 05 (cinco) pessoas.

4.1 Características Técnicas

ITEM	CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÃO
01	Combustível	Gasolina e/ou Etanol
02	Portas Laterais	02 (duas) em cada lateral
03	Direção	Hidráulica ou elétrica
04	Câmbio	Automático
05	Ar Condicionado	Quente e Frio
06	Sensor	de estacionamento
07	Rádio	AM/FM, USB e antena
08	Air-bags	No mínimo frontais para motorista e passageiro
09	Freios	Sistema ABS



10	Bancos dianteiros	Separados altos e reclináveis, com encosto de cabeça
11	Bancos traseiros	Com encosto de cabeça
12	Pneus	Mínimo R15
13	Alarme	Com acionamento a distância, de travas e vidros elétricos
14	Faróis e lanternas	Faróis de neblina dianteiros e lanterna traseira.
15	Vidros	Vidros elétricos no mínimo nos dianteiros
16	Tapetes e protetor de cârter	Os veículos deverão ser fornecidos com tapetes de borracha e protetor de cârter.
17	Capacidade do porta malas	Mínimo 550 (quatrocentos e seta e cinco) litros.
18	Quilometragem (km)	A locação deverá ser considerada como quilometragem (km) livre.
19	Sistema Via Fácil para Pedágios	Os veículos devem vir munidos de sistema Via Fácil (ou serviço similar) para passagem livre em Pedágios.
20	Seguro	A Contratada é responsável pelo seguro total.
21	Emplacamento	Os veículos deverão ser fornecidos com emplacamento em conformidade as normas vigentes de trânsito.
22	IPVA e outros	Todos os custos decorrentes de IPVA, seguro obrigatório, emplacamentos, taxas e despesas operacionais, etc, são de responsabilidade da Contratada.
23	Manutenções	A contratada única e total responsável por todas as manutenções, preventivas e corretivas a serem realizadas nos veículos de sua frota.
24	Substituição de veículos que apresentarem defeitos	A Contratada é responsável em efetuar, em caso de paralisação por quebra, defeito mecânico, falta de manutenções, acidentes, furto, roubo ou outros motivos, o recolhimento e a substituição do veículo por outro em perfeitas condições de operação, em até 2 horas da comunicação, se ocorrer em Curitiba, ou em até 24 horas, na cidade em que houver o defeito, de forma a não impedir a continuidade dos serviços prestados.
25	Notificações de Trânsito	Em função da quantidade de eventuais condutores, a Contratada deverá apresentar as notificações de trânsito em tempo hábil para identificação do condutor, bem como para apresentação de defesa.
26	Multas de Trânsito	Multas por infração de trânsito que vierem a ser aplicadas aos veículos da Contratada em poder do CECS deverão ser pagas pela Contratada. Depois a Contratada deve apresentar o comprovante de pagamento ao CECS para ressarcimento. Sendo que o pagamento das eventuais infrações deverá ser realizado com data que apresentar maior desconto.



5. TABELA – LOCAÇÃO POR DIÁRIA E PREÇO MÁXIMO

Veículo(s), mínimo 1.8, com ar condicionado, direção automática, 04 portas e demais características Técnicas, conforme estabelecido anteriormente no Item 4.1. – Características Técnicas.	Preço Máximo Unitário por Diária de Locação R\$ _____
--	---

Franquia: Em caso de sinistro, o CECS pagará, a título de franquia de seguro, o valor de R\$ 1.500,00, independente do tipo, modelo e ano do veículo.

6. UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

- 6.1 Os veículos a serem locados serão utilizados por empregados das Consorciadas COPEL ou Eletrosul, além do pessoal CONTRATADO, prestadores de serviços do CECS.
- 6.2 Para utilização dos veículos objeto desta licitação, o CECS emitirá para a CONTRATADA, autorização específica para cada veículo locado, informando todos os dados necessários, para a respectiva liberação.
- 6.3 A CONTRATADA deverá entregar e buscar os veículos locados, no local indicado pelo CECS.
- 6.4 Os veículos deverão ser entregues (pela CONTRATADA) e devolvidos (pelo CECS) com o tanque cheio, preferencialmente, abastecidos com combustível Etanol.
- 6.5 Os veículos serão entregues no estado de conservação que se encontrarem após utilização (limpos ou sujos).

CONTATOS:

Márcio Carrazedo Dantas: marcio.dantas@eletrosul.gov.br

(41) 3028-4313 / (43) 3376-6515 / (43) 99829-6686.

Responsável:

Luiz Carlos Bubiniak: (41) 3028-4300 / luiz.bub@eletrosul.gov.br.

Superintendente Administrativo-Financeiro do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul